



PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RUA: GETULIO VARGAS Nº 51 – CENTRO – CAMPO BONITO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Bonito, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 840/2010 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação do Município de Campo Bonito referente ao Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do Governo Estadual para o ano de 2021.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 10 de Setembro de 2021.

Solange Teixeira

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 70/2021

Processo nº 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

PARTES: Município de Campo Bonito, CNPJ nº 80.869.621/0001-45 e CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS ABASTECEDOUROS COMUNITARIOS COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), CONTEMPLADOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO, ENTRE MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 70/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 111.745,12 (cento e onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados de acordo com cronograma Físico / Financeiro, conforme as planilhas em anexo ao processo e conforme cronograma de reembolso da Itaipu Binacional.

VIGÊNCIA: DEZ MESES – PRAZO DE EXECUÇÃO: SESSENTA DIAS APÓS A EMISSÃO DA O.S.

ASSINATURAS: Mario Weber e Eloi Cassol.

CAMPO BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Mário Weber

Prefeito Municipal